

Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 2015

Autoria: Câmara dos Deputados**Iniciativa:** Deputado Federal Pr. Marco Feliciano (PSC/SP)**Ementa:**

Altera a redação da Lei nº 781, de 17 de agosto de 1949, para instituir o Dia Nacional de Ação de Graças e de Oração.

Explicação da Ementa:

Altera a lei que institui o Dia Nacional de Ação de Graças, para modificar a denominação para “Dia Nacional de Ação de Graças e de Oração”. Estabelece que o Dia Nacional de Ação de Graças e de Oração deve simbolizar, para todos, a aspiração mais elevada ao bem supremo, como formação de ideias de existir em função do bem comum.

Assunto: Honorífico - Data Comemorativa**Data de Leitura:** 24/08/2015**Tramitação encerrada****Decisão:** Arquivada ao final da Legislatura (art.**Último local:** 22/12/2022 - Plenário do Senado Federal (Secretaria Legislativa do Senado Federal)**Destino:** Ao arquivo**Último estado:** 22/12/2022 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA**Despacho:****24/08/2015 (Despacho inicial)**

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CE) Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Relatoria:**CE - (Comissão de Educação, Cultura e Esporte)****Relator(es):**

Senador Walter Pinheiro (encerrado em 14/10/2015 - Redistribuição)

Senador João Alberto Souza (encerrado em 23/03/2017 - Redistribuição)

Senadora Maria do Carmo Alves (encerrado em 26/06/2019 - Redistribuição)

Senador Marcos Rogério (encerrado em 22/12/2022 -)

TRAMITAÇÃO**22/12/2022** PLEN - Plenário do Senado Federal**Situação:** ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA**Ação:** A proposição é arquivada ao final da legislatura, nos termos do § 1º do art. 332 do Regimento Interno.**22/12/2022** CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte**Ação:** Encaminhada à SGM para providências relativas ao final de legislatura.**29/08/2019** CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

TRAMITAÇÃO

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Recebido o relatório do Senador Marcos Rogério, com voto pela aprovação do projeto (fls. 24 a 27).

04/07/2019 CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Redistribuído ao Senador Marcos Rogério, para emitir relatório.

26/06/2019 CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Devolvido pela Senadora Maria do Carmo Alves, para redistribuição.

13/03/2019 CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Redistribuído à Senadora Maria do Carmo Alves, para emitir relatório.

20/12/2018 CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Ação: A proposição continua a tramitar, nos termos do art. 332 do Regimento Interno.

23/03/2017 CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Devolvido pelo Senador João Alberto Souza.

Matéria aguardando distribuição.

01/12/2015 CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Distribuído ao Senador João Alberto Souza, para emitir Relatório. Autos do processado na Secretaria da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, nos termos do art. 6º, caput, da Instrução Normativa da SGM nº 4, de 2015.

14/10/2015 CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Devolvido às 12h17 pelo Senador Walter Pinheiro.

Matéria aguardando distribuição.

08/10/2015 CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Distribuído ao Senador Walter Pinheiro, para relatar.

TRAMITAÇÃO

24/08/2015 CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Anexada à fl. 7, cópia do Requerimento nº 4/2011-CE, com vistas ao pronunciamento da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a tramitação de matérias que versam sobre a instituição de datas comemorativas em razão da publicação da Lei nº 12.345, de 2010; e às fls. 8 a 19, cópia do parecer nº 219/2012-CE, que determina a adoção das seguintes providências para deliberação das referidas proposições: a) os projetos de lei apresentados antes ou depois da publicação da Lei nº 12.345, de 2010, em 10/12/2010, ainda pendentes de apreciação pela CE ou pelo Plenário, e que descumpram o critério de alta significação estabelecido no art. 1º da referida Lei deverão ser rejeitados por injuridicidade; b) os projetos de lei que instituem datas comemorativas apresentados desde a publicação da Lei nº 12.345, de 2010, devem atender aos requisitos procedimentais nela estabelecidos (arts. 2º a 4º) para que tramitem regularmente; c) caso, por alguma circunstância, seja admitida a tramitação de projeto de lei apresentado após a publicação da Lei nº 12.345, de 2010, sem que estejam atendidos os requisitos nela estabelecidos, deverá ser ele rejeitado quando de sua deliberação pela CE, ou eventualmente pelo Plenário; d) os projetos de lei cuja tramitação se iniciou, na Câmara dos Deputados ou no Senado Federal, antes da publicação da Lei nº 12.345, de 2010, devem ser considerados válidos, pois foram apresentados na forma da legislação então vigente, e submetidos à apreciação da Comissão Educação, Cultura e Esporte, atendido o critério previsto no art. 1º da Lei (conforme o item "a", acima); e) no caso dos projetos descritos no item "d", a Comissão de Educação, Cultura e Esporte, se assim entender necessário para formação de seu juízo, poderá realizar as consultas e audiências públicas de que tratam os arts. 2º e 3º da Lei nº 12.345, de 2010, com fundamento também no art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal.

Matéria aguardando distribuição.

24/08/2015 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: Encaminhado à publicação.
À Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Publicado no DSF Páginas 30

24/08/2015 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Aguardando leitura.

21/08/2015 SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Situação: AGUARDANDO LEITURA

Ação: Este processo contém 6 (seis) folha(s) numerada(s) e rubricada(s).
À SSCLSF.

DOCUMENTOS

Autógrafo - PLC 106/2015

Data: 21/08/2015

Autor: Câmara dos Deputados

Local: null

Descrição/Ementa: Altera a redação da Lei nº 781, de 17 de agosto de 1949, para instituir o Dia Nacional de Ação de Graças e de Oração.

Avulso inicial da matéria

Data: 24/08/2015

Autor: -

Local: SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

DOCUMENTOS

Ação Legislativa: Encaminhado à publicação.
À Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Requerimento

Data: 24/08/2015

Autor: Senador Roberto Requião (MDB/PR)

Local: Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Ação Legislativa: Anexada à fl. 7, cópia do Requerimento nº 4/2011-CE, com vistas ao pronunciamento da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a tramitação de matérias que versam sobre a instituição de datas comemorativas em razão da publicação da Lei nº 12.345, de 2010; e às fls. 8 a 19, cópia do parecer nº 219/2012-CE, que determina a adoção das seguintes providências para deliberação das referidas proposições: a) os projetos de lei apresentados antes ou depois da publicação da Lei nº 12.345, de 2010, em 10/12/2010, ainda pendentes de apreciação pela CE ou pelo Plenário, e que descumpram o critério de alta significação estabelecido no art. 1º da referida Lei deverão ser rejeitados por injuridicidade; b) os projetos de lei que instituem datas comemorativas apresentados desde a publicação da Lei nº 12.345, de 2010, devem atender aos requisitos procedimentais nela estabelecidos (arts. 2º a 4º) para que tramitem regularmente; c) caso, por alguma circunstância, seja admitida a tramitação de projeto de lei apresentado após a publicação da Lei nº 12.345, de 2010, sem que estejam atendidos os requisitos nela estabelecidos, deverá ser ele rejeitado quando de sua deliberação pela CE, ou eventualmente pelo Plenário; d) os projetos de lei cuja tramitação se iniciou, na Câmara dos Deputados ou no Senado Federal, antes da publicação da Lei nº 12.345, de 2010, devem ser considerados válidos, pois foram apresentados na forma da legislação então vigente, e submetidos à apreciação da Comissão Educação, Cultura e Esporte, atendido o critério previsto no art. 1º da Lei (conforme o item "a", acima); e) no caso dos projetos descritos no item "d", a Comissão de Educação, Cultura e Esporte, se assim entender necessário para formação de seu juízo, poderá realizar as consultas e audiências públicas de que tratam os arts. 2º e 3º da Lei nº 12.345, de 2010, com fundamento também no art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal.

Matéria aguardando distribuição.

Descrição/Ementa: Cópia do Requerimento nº 4/2011-CE, com vistas ao pronunciamento da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a tramitação de matérias que versam sobre a instituição de datas comemorativas em razão da publicação da Lei nº 12.345, de 2010; e cópia do parecer nº 219/2012-CCJ, que determina a adoção de providências para deliberação das referidas proposições.

Relatório Legislativo

Data: 29/08/2019

Autor: Senador Marcos Rogério (DEM/RO)

Local: Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Ação Legislativa: Recebido o relatório do Senador Marcos Rogério, com voto pela aprovação do projeto (fls. 24 a 27).